



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

PROJETO DE LEI Nº 2495, DE 02 DE JUNHO DE 2021.
(Autoria: Poder Executivo)

Altera a ementa e o caput do artigo 2º da Lei nº 2456,
de 19 de maio de 2021 e dá outras providências.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão,
Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art.1º A ementa da Lei nº 2.456 de 19 de maio de 2021, passa a
vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar Professor de
Ensino Fundamental de Anos Iniciais, com carga horaria de até 22
(vinte e duas) horas semanais e Professor de Educação Infantil com
carga horaria de até 30 (trinta) horas semanais, em caráter
emergencial, por excepcional interesse público”.

Art.2º O caput do artigo 2º da Lei nº 2.456 de 19 de maio de 2021,
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A contratação prevista no artigo anterior dar-se-á no
número de 04 (quatro) vagas para Professor de Anos Iniciais do
Ensino Fundamental, com carga horária de até 22 (vinte e duas)
horas semanais e 04 (quatro) vagas para Professor de Educação
Infantil, com carga horária de até 30 (trinta) horas semanais”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de
junho do ano de dois mil e vinte e um.

Câmara Municipal de Vereadores
de Barão

Aprovado em: 07/06/2021
Sessão Ordinária

Pres.: Ademar Gaenger
Secret.: [Assinatura]